**REQUERIMENTO Nº 312/2021**

**DAMIANI – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo ao Poder Executivo Municipal, o cumprimento da Lei Municipal nº 2.608/2016, que dispõe sobre o recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a referida Lei trata da o recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes do município de Sorriso/MT;

Considerando que as pessoas carentes não têm condições financeiras para adquirirem materiais de construção;

Considerando que o pedido de material de construção, é recorrente nos gabinetes da Câmara;

Considerando que o cumprimento da Lei irá propiciar o aproveitamento do material que muitas vezes é desperdiçado e proporcionará às famílias de baixa renda e entidades, a possibilidade de reforma ou construção de imóveis;

Considerando que a construção civil é reconhecida como uma das mais importantes atividades para o desenvolvimento econômico e social;

Considerando que o direito á moradia integra o direito a um padrão de vida adequado, não se resumindo apenas a um teto e quatro paredes, mas o direito de todos terem acesso a uma moradia digna;

Pelo exposto, faz-se necessário o presente requerimento para o cumprimento aplicação da legislação em questão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2021.

 **DAMIANI**

 **Vereador PSDB**